



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1971, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.816,63”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

238 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 383,50

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

236 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 383,50

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.037,13 (Dois mil e trinta e sete reais e treze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.037,13

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.037,13 (Dois mil e trinta e sete reais e treze centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

091 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.037,13

**ARTIGO 3º** Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 38.396,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0004.2.049 – Mochilas e uniformes escolares

068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita

R\$ 38.396,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.396,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de Janeiro de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1971 em 08 / 01 / 2019.

Fls nº        livronº       

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

*Adaura Oliveira*